



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

LEI MUNICIPAL Nº 1.196 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências”.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele, **sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 20% (Vinte por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 14 de Outubro de 2019.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal